



Of. n.º _____

LEI Nº 1 650/77

FRANCISCO DE ASSIS BOSQUE, Prefeito do Município de Garça, Estado de S. Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito no montante de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

62.08460312.18 - Contribuições a Entidades Privadas

3210.00 - Subvenções Sociais.....Cr\$ 40.000,00

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito far-se-á com o recurso da anulação total e parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

34.08462241.11 - Educação Física e Desportos

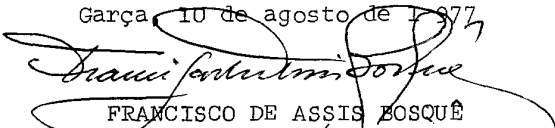
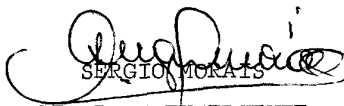
4110.00 - Obras Públicas.....Cr\$ 20.000,00

64.03070212.53 - Despesas Diversas da Administração

3132.00 - Outros Serviços de Terceiros.....Cr\$ 20.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça 10 de agosto de 1977


FRANCISCO DE ASSIS BOSQUE
PREFEITO MUNICIPAL

SÉRGIO MORAIS
DIRETOR DO EXPEDIENTE

Registrada e publicada na
Diretoria do Expediente,
na data supra.-